



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025), às oito horas (08h00min) sob a Presidência do Vereador RICARDO AZEVEDO LONGA, Secretariado pelos Edis: MÁRCIA DA SILVA BENDA (Primeira Secretária) e JOSÉ OLIVEIRA NOGUEIRA NETO (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a primeira Sessão extraordinária do primeiro período do ano de dois mil e vinte e cinco, estando presentes os demais vereadores: Ana Souza Santos Cajado, José dos Anjos Santos, José Maria Santos Souto, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Oliveira Sousa e Rosenilton Defensor Araújo. Com as ausências dos vereadores: Marcelo Antônio Nogueira Costa, Roberto Carlos Rocha e Willian Silva Souza Observando que havia número legal, o Senhor **Presidente** declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9 e após, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso). Dando início o **Presidente** esclareceu que conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 e com base nos Arts. 41, inciso XXIV, "a" e 183, ambos do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Macaúbas e art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, estaria realizando a presente Sessão Extraordinária para votar a seguinte proposição: Projeto de Lei do Executivo Nº 230/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar intervenções de manutenção no Trecho da Estrada Vicinal contígua à BA – 573, como abaixo se especifica e dá outras providências". Iniciando a **ORDEM DO DIA**, após a leitura do edital de convocação e do Projeto, o Presidente colocou em única discussão e votação: Projeto de Lei do Executivo Nº 230/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar intervenções de manutenção no Trecho da Estrada Vicinal contígua à BA – 573, como abaixo se especifica e dá outras providências". Antes de iniciar a votação, o vereador **Neto Nogueira**, explicou que o art. 3º do Projeto é referente a busca de convênios por parte do Prefeito e até mesmo os vereadores possam solicitar emendas para fazer a manutenção do trecho citado. Sabendo, que mesmo sem convênio, a Prefeitura irá tomar providências assim que houver estiagem. O vereador **Ricardo Costa**, pediu para que quando houver esse convênio, mande para esta Casa para que possam analisar. Todos os vereadores votaram favoráveis justificando seus votos pedindo que as providências sejam tomadas o mais rápido possível. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI Nº 230, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar intervenções de manutenção no Trecho da Estrada Vicinal contígua à BA-573, como abaixo se especifica e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA**

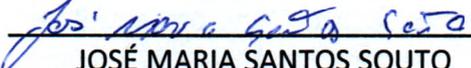
Roberto Oliveira Sousa

Ancajado

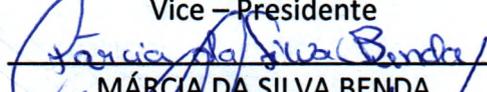
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei. **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a realizar intervenções de manutenção do Trecho da Estrada Vicinal contígua à BA - 573, constante do perímetro urbano, que liga a Sede deste Município de Macaúbas ao Distrito de Lagoa Clara, compreendido entre as coordenadas geográficas inicial: 13°01'46,3078"S, 42°41'36,3738"W e final: 13°24'20.9"S 42°40'48.2"W, com comprimento de aproximadamente 46,50 Km (quarenta e seis virgula cinco) quilômetros, com utilização de recursos próprios ou mediante formalização de convênio com o Estado da Bahia. **Art. 2º** - Os serviços de manutenção do trecho serão realizados pelo Município de Macaúbas até que o Estado da Bahia realize a completa pavimentação asfáltica. **Art. 3º** - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a União Federal e o Estado da Bahia com o objetivo de implementar ações necessárias a viabilização de obras de manutenção da Estrada no Trecho descrito no artigo 1º da presente Lei, até que seja concluída as obras de pavimentação asfáltica a ser realizada pelo Estado da Bahia. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 14 de janeiro de 2025. **Aloísio Miguel Rebonato - Prefeito Municipal.** Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por dez (dez) minutos para fosse lavrada a ata. Retornando os trabalhos, o Presidente pediu para a secretária realizar a leitura e logo após, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes sem retificação. Sem mais nada a tratar o **Presidente Ricardo Azevedo Longa** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 08h20min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após lida e aprovada no mesmo ato da sessão, será assinada por mim e pelos vereadores presentes. Macaúbas – Bahia, 17 de Janeiro de 2025.


 RICARDO AZEVEDO LONGA

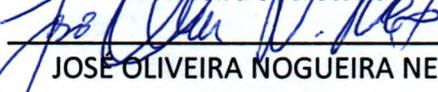
Presidente


 JOSÉ MARIA SANTOS SOUTO

Vice – Presidente


 MÁRCIA DA SILVA BENDA

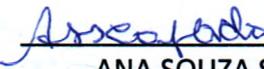
Primeira Secretária


 JOSÉ OLIVEIRA NOGUEIRA NETO

Segundo Secretário


 ROSENILTON DEFENSOR ARAÚJO

Suplente de Secretário


 ANA SOUZA SANTOS CAJADO

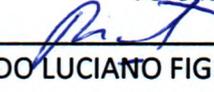
Vereadora


 JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

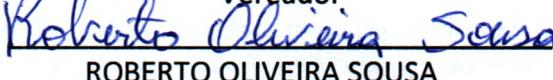
Vereador


 NIVALDO DE SOUZA CRUZ

Vereador


 RICARDO LUCIANO FIGUIEREDO COSTA

Vereador


 ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Vereador


 EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO
 Secretária